

**EDITAL Nº 010/2026- SEDUC**

ESTABELECE AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50% NA FACULDADE CECAPE, AOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o cumprimento ao Convênio nº 001/2026, firmado entre o Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a FACULDADE CECAPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.570.938/0001-59, entidade mantenedora da Faculdade CECAPE, com convênio assinado em 12 de fevereiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, a título de compensação tributária, para custeio de bolsas de estudo no âmbito do Programa Municipal de Graduação Popular,

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, destinado a estabelecer as normas e orientações para a Seleção e Concessão de descontos na Faculdade CECAPE aos candidatos inscritos e aprovados no Vestibular Programa Bolsa Social, nos termos a seguir:

1. DOS REQUISITOS

1.1. Poderão inscrever-se no VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL 2026.1, da Faculdade CECAPE, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Juazeiro do Norte;
- II. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2026.1;
- III. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral, e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2026.1;
- IV. Não possuir diploma de graduação superior, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior, devidamente comprovado;
- V. Ser economicamente carente, comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais);



VI. O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;

VII. As vagas são, em regra, exclusivamente destinadas a alunos novatos;

1.2. Os candidatos que já possuem vínculo, por terem ingressado em 2026.1 através de outro Processo Seletivo na CECAPE, concorrerão a 10% (dez por cento) das vagas, sendo classificados por ordem de pontuação, independentemente do curso/turno.

1.3. O discente contemplado com a bolsa de estudo não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A divulgação deste Edital no Diário Oficial ocorrerá no dia 30 de julho de 2026;

2.2. As inscrições terão início no dia 31 de julho de 2026 e término às 17h do dia 11 de agosto de 2026, e serão realizadas exclusivamente pelo site www.faculdadececape.edu.br;

2.3. Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo.

3. DA PROVA

3.1. A prova será realizada no dia 13/08/2026, na Faculdade CECAPE – Campus São José, localizado na Av. Padre Cícero, 3917, bairro São José, Juazeiro do Norte/CE, com início às 18h30 e término às 21h30. O candidato terá o prazo de 3h (três horas) para sua realização, contadas a partir do início da prova, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

a) No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original de documento de identidade que permita sua identificação por meio da assinatura e da fotografia;

b) São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) válida à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte;

c) O candidato que, por motivo de perda, roubo ou furto, esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade no dia da prova deverá dirigir-se ao local de realização com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e outro documento de identificação com fotografia, para identificação especial a critério da CCV, sob pena de eliminação em caso de recusa.

3.2. O Processo Seletivo será realizado de forma presencial, em etapa única, compreendendo:

a) Prova objetiva de 40 (quarenta) questões, valendo 400 (quatrocentos) pontos no total, cada questão com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, distribuídas em 4 (quatro) blocos, conforme tabela do item 3.5;



- b) Prova de redação, valendo 1.000 (mil) pontos, composta por um texto dissertativo-argumentativo, conforme tabela do item 3.5.

Parágrafo primeiro – As questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias terão peso 2 (dois) para os cursos de Odontologia e Radiologia.

Parágrafo segundo – As questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias terão peso 2 (dois) para o curso de Direito.

Parágrafo terceiro – A pontuação máxima obtida no Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2026.1 será de 1.400 (mil e quatrocentos) pontos.

3.3. A correção da prova de redação será realizada por comissão avaliadora constituída por professores especialistas e obedecerá aos seguintes critérios:

- Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- Compreensão da proposta da redação e aplicação das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema;
- Seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- Demonstração do conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
- Elaboração de uma proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

3.4. Será considerado desclassificado no Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2026.1 o candidato que:

- Não comparecer ao dia da prova;
- Zerar a prova;
- Usar meios ilícitos para responder ao questionário de provas.

3.5. A prova observará a seguinte distribuição de questões/linhas, disciplinas e pontuação máxima por bloco:

Bloco	Área	Disciplinas	Qtde de Questões/Linhas	Total de Pontos Brutos
1	Linguagens e Códigos	Português, Literatura e Artes	10	100
2	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	10	100
3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Química e Física	10	100
4	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia	10	100
5	Redação	Texto dissertativo-argumentativo	Máx. 30 linhas	1000

4. DO RESULTADO

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro.
Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010- 015

Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

4.1. O resultado será divulgado no site www.faculdadececape.edu.br, no site da Prefeitura de Juazeiro do Norte (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, em data a ser confirmada.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas ocorrerão na Faculdade CECAPE – Campus São José, localizado na Av. Padre Cícero, 3917, bairro São José, Juazeiro do Norte, no período de 16 a 23 de agosto de 2026, das 8h às 18h. O candidato classificado deverá apresentar originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes, ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio de conclusão de curso da Rede Particular de Ensino, acompanhado de Declaração de Bolsista Integral, assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino;
- Comprovante de renda do candidato e dos demais membros da família, observando-se que: candidatos e membros da família menores de 18 anos deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento; e os maiores de 18 anos deverão apresentar CTPS e contracheque, Declaração de Contador ou Declaração Particular;
- Comprovante de residência (o titular da conta deve ser o(a) candidato(a), o(a) cônjuge ou um dos genitores);
- Título Eleitoral e comprovante de votação, quando maior de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, mediante aceite eletrônico;
- Para candidatos com deficiência física: laudo médico com CID-10 atualizado, com data de emissão não superior a seis meses.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão distribuídas 5 (cinco) bolsas de 85% (oitenta e cinco por cento), na seguinte forma:

CURSO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
ODONTOLOGIA – BACHARELADO	1	-

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro.
Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010- 015

Secretaria Municipal
de EducaçãoPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

CURSO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
ENFERMAGEM – BACHARELADO	1	Portaria nº 38, de 24 de janeiro de 2025.
DIREITO – BACHARELADO	1	Portaria nº 468, de 08 de dezembro de 2023.
RADIOLOGIA – TECNOLÓGICO	1	Portaria nº 1.169, de 22 de outubro de 2021.
PSICOLOGIA – BACHARELADO	1	Portaria nº 257, de 26 de junho de 2026.

6.2. Serão distribuídas 34 (trinta e quatro) bolsas de 75% (setenta e cinco por cento), na seguinte forma:

CURSO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
ODONTOLOGIA – BACHARELADO	2	Portaria nº 517, de 19/09/2024.
ENFERMAGEM – BACHARELADO	8	Portaria nº 38, de 24 de janeiro de 2025.
DIREITO – BACHARELADO	8	Portaria nº 468, de 08 de dezembro de 2023.
RADIOLOGIA – TECNOLÓGICO	8	Portaria nº 1.169, de 22 de outubro de 2021.
PSICOLOGIA – BACHARELADO	8	Portaria nº 257, de 26 de junho de 2026.

6.3. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência.

6.4. A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsa Estudantil Universitária do Programa Bolsa Social (Vestibular 2026.1), observado o número de bolsas ofertadas para o curso em que estiver concorrendo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a Faculdade CECAPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Ocorrências não previstas neste Edital, bem como casos omissos e duvidosos, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

7.3. O VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL 2026.1 será realizado sob a responsabilidade da CCV – Comissão Coordenadora do Vestibular da Faculdade CECAPE, e acompanhado pela Comissão instaurada pela Secretaria Municipal de Educação.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Juazeiro do Norte – CE, 30 de julho de 2026.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 0485/2025

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro.
Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010- 015

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA Nº 21/2026 SECULT/PMJN, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato de número: 2026.02.30-0001, da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a celebração dos contratos entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. KELWIN MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA DIAS, ocupante do cargo de Gerente do Conselho Administrativo do Fundo de Ação dos Conselhos (FAC), inscrito no CPF nº XXX.XXX.603-XX, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de Fiscal do seguinte contrato:

I - Contrato nº 2026.02.30-0001, celebrado com a empresa CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA;

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços contratados, tendo poderes, entre outros, para notificar as empresas contratadas, objetivando sua imediata correção, bem como praticar os demais atos inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 0492/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

PORTARIA Nº 805/SESAU, DE 08 DE JULHO DE 2026

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2022.06.06-0001, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ: 02.130.122/0001-28, referente a Contratação de serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. Francinaide Dias Alves, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 150424, investido no cargo de DIRETORA DE REGULAÇÃO E AUDITORIA MÉDICA, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde -SESAU, para exercer a função de Gestor de Contrato nº 2022.06.06-0001, referente a Contratação de serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º - DESIGNAR a Sr. Samuel do Nascimento Silva, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 155862, investida no cargo de COORDENADOR DE REGULAÇÃO, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde -SESAU, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 2022.06.06-0001, referente a Contratação de serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 3º - O Gestor ora designado tem por obrigação coordenação geral da execução, interlocução institucional com o contratado, consolidação de relatórios dos fiscais, encaminhamento de demandas de prorrogação, reajuste e revisão, proposição de aplicação de sanções, emissão de pareceres sobre inadimplementos, encaminhamento de processos de pagamento com base na certificação do fiscal.

Art. 4º - O Fiscal ora designado tem por obrigação verificação in loco da execução, conferência de quantitativos e qualidade, atesto das notas fiscais/medições, registro de ocorrências em relatórios,